

em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-1, da Casa Civil.
Curitiba, em 11 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

AM*

11212/2019

DECRETO Nº 0450

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar o Decreto nº 371, de 30 de janeiro de 2019, que nomeou MARCOS IRAJÁ DA CRUZ, RG nº 4.071.431-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil e exonerou do cargo de Assistente – Símbolo 2-C, a fim de declarar que a vigência é a partir de 19 de janeiro de 2019.
Curitiba, em 11 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11213/2019

DECRETO Nº 0451

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, aprovado pelo Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VICTOR VANHONI, RG nº 7.272.834-3, para exercer o cargo de Subprocurador Regional – Símbolo 1-C, da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.
Curitiba, em 11 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

11214/2019

DECRETO Nº 0452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos dos ventos fortes seguidos de chuva, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Figueira, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado nº 15.586.652-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 011, de 07 de fevereiro de 2019, exarado pelo Prefeito do município de Figueira, o qual declara situação de emergência nas áreas do município, em face da ocorrência de Tempestade Local / Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

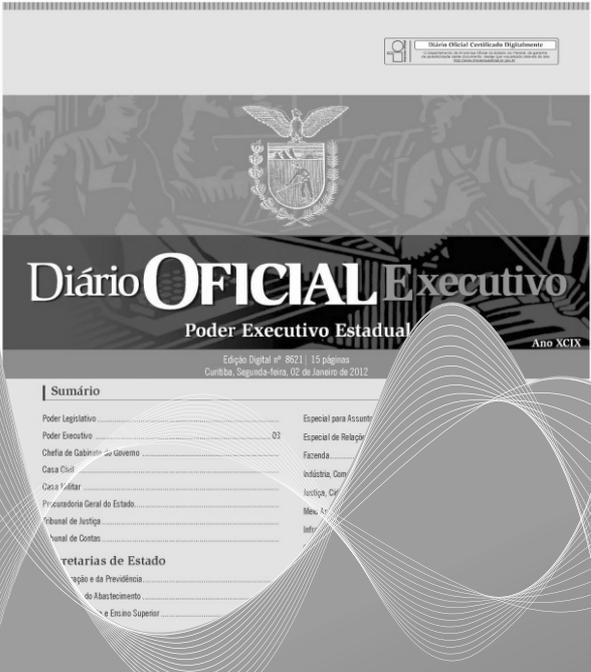
Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 11 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

WELBY PEREIRA SALES
Chefe da Casa Militar

11218/2019



Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIÓ PARTICULAR no canto superior direito. O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br